



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2017/EDIÇÃO Nº 1364 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

A documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017, para a Inspeções e auditorias; Assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, convênios e recursos humanos; Assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; Assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares; Apoio à procuradoria jurídica municipal; Atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; Atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; Acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; Baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município; Adoção de medidas de contenção e redução da despesa com pessoal, com fundamento no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, sendo a importância de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a empresa **TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME**, CNPJ/MF sob nº 05.487.446/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Hermes, nº 678, Conj. 14, Centro Cívico, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.530-230.

#### PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05/10/2017

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº10/2017

Contrato Administrativo nº 73/2017

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 SSPPR e CPF/MF sob nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

**CONTRATADA:** TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº 05.487.446/0001-06, estabelecida na Rua Marechal Hermes, nº 678, Conj. 14, Centro Cívico, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.530-230.

**OBJETO:** Inspeções e auditorias; Assessoria e consultoria nas áreas de saúde, educação, tributação, convênios e recursos humanos; Assessoria e consultoria para o sistema de controle interno; Assessoria e consultoria em sindicâncias e processos administrativos disciplinares; Apoio à procuradoria jurídica municipal; Atualização da estrutura administrativa da prefeitura municipal; Atualização da estrutura de cargos comissionados da prefeitura municipal; Acompanhamento de processos e formulação de defesas e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná; Baixa de pendências perante o Tribunal de Contas do Paraná para a emissão de certidão liberatória ao município; Adoção de medidas de contenção e redução da despesa com pessoal, com fundamento no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
31	03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	72.000,00	72.000,00

**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 05/10/2017 a 05/10/2018, sendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017.

**FORO:** Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 05 de Outubro de 2.017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Recursos Humanos

DECRETO Nº.156/2017

"SÚMULA: Dispõe sobre nomeação Servidora Pública Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADA, para ocupar o cargo de Enfermeira Padrão, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 05 de Outubro de 2017, a Srª. Caroline Leão Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RGNº 47.427.823-2 e inscrito no CPF sob nº 411.858.778-51.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2017.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157

SÚMULA: NOMEIA os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Grandes Rios, e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas em especial o que dispõe a lei Municipal nº 502/97, resolve:

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo período de 02 (dois), na forma como segue:

I- Representante do Poder Executivo:

T: Sergio José Barbosa

S: Julio Cesar Ferreira da Silva

II- Representante dos Diretores de Escolas Municipais:

T: Saete Guelere do Nascimento Batista

S: Laila de Labios Guimaraes de Oliveira

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação

T: Marlene Ribeiro Leal Dias

S: Sandra Bianque de Barros

IV- Representante dos Professores:

T: Lucia Helena Tassi Dal Ben

S: Darci Sebastião da Silva

V- Representante de Pais de Alunos:

T: Sonia Maria de Souza Pinto Garcia

S: Daiane Maria dos Santos Ferreira

VI- Representante do Poder Legislativo :

T: Paulo Sergio Ferreira Machado

S: Rogerio Aparecido Pirolo

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 05 dias do mês de outubro de 2017.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

